



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Frederico Westphalen

EDITAL Nº 133/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA ATUAREM COMO BOLSISTAS EM
AÇÃO DE EXTENSÃO DO IFFAR - CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - *Campus Frederico Westphalen*, nomeado pela Portaria nº 316, de 18 de fevereiro de 2021, publicada no DOU de 19/02/2021, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, juntamente com a Direção de Pesquisa, Extensão e Produção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - *Campus Frederico Westphalen*, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o **processo de seleção de estudantes para atuarem como bolsistas em Ação de Extensão do IFFar - Campus Frederico Westphalen**.

1 DA FINALIDADE E DO OBJETIVO

1.1. Fomentar, por meio de recursos oriundos de Emenda Parlamentar, a participação de estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - *Campus Frederico Westphalen* (IFFar FW) na condição de bolsistas em Ações de Extensão.

1.2. O IFFar FW tem por objetivo propiciar aos estudantes a oportunidade de vivenciar experiências extensionistas através da participação nas Ações de Extensão realizadas junto às comunidades de abrangência da Instituição, contribuindo para sua formação cultural e ética, desenvolvendo o seu senso crítico, a cidadania e a responsabilidade sócio-econômica.

2 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Quanto ao **estudante**:

- a) estar matriculado, preferencialmente, na área de conhecimento da Ação de Extensão;
- b) estar em dia com as obrigações estudantis e acadêmicas;
- c) não ser beneficiário de bolsa de fomento de programas institucionais ou bolsa incentivo de monitoria, exceto benefícios de assistência estudantil;
- d) não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do sistema público ou de outros órgãos de fomento (CNPq, FAPERGS, CAPES, etc);
- e) apresentar disponibilidade de tempo para dedicar-se às atividades, sem prejuízo das demais atividades estudantis e acadêmicas; e,
- f) atender os demais requisitos previstos neste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Frederico Westphalen

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1.As inscrições dos estudantes devem ser realizadas dentro do prazo estabelecido no cronograma (Anexo I), diretamente com o Coordenador da Ação de Extensão contemplada com bolsa (Anexos II).

3.2.Para homologação da inscrição e participação da seleção o candidato deve atender a todos os critérios estabelecidos pelo Coordenador da Ação de Extensão.

3.3.As inscrições apresentadas fora do prazo ou com documentação incompleta, quando houver, não serão consideradas para avaliação.

4 DOS VALORES DA BOLSA INCENTIVO

4.1.O valor mensal da Bolsa Incentivo às Ações de Extensão é de R\$ 200,00 mensais - nível médio, para 12 (doze) horas de atividades semanais.

4.2.O número de bolsas a serem concedidas por Ação de Extensão, o Coordenador, o nível da bolsa, o valor, a duração e a vigência estão descritos no Anexos II.

5 DA SELEÇÃO E DA CONCESSÃO

5.1.A seleção dos bolsistas é de responsabilidade do Coordenador da Ação de Extensão, com base nos requisitos, critérios, local, data, horário e forma (presencial ou virtual) estabelecidos.

5.2.A publicação da relação dos candidatos contemplará os estudantes classificados para a bolsa de extensão, os suplentes e os desclassificados, conforme ordem de classificação estabelecida pelo Coordenador da Ação de Extensão, observado o processo de seleção.

5.3.A bolsa será concedida ao(s) primeiro(s) classificado(s) de cada Ação de Extensão, observado o resultado final desta seleção, o quantitativo de bolsas disponibilizadas e a convocação realizada pelo Coordenador da Ação de Extensão.

5.3.1.Na ocasião da desistência, formalizada pelo estudante em resposta ao e-mail de convocação e seus prazos, será convocado o próximo estudante classificado.

5.4.Os estudantes contemplados com bolsa deverão providenciar o envio do Termo de Compromisso (Anexo III) ao Coordenador da Ação de Extensão, por ocasião da convocação e do aceite da bolsa concedida.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Frederico Westphalen

6 DOS COMPROMISSOS DO ESTUDANTE BOLSISTA

6.1. Ao estudante bolsista compete cumprir, entre outras, com o disposto na [Resolução Consup nº 77/2019](#) e [Resolução Consup nº 78/2019](#), conforme abaixo especificado:

- a) conhecer e cumprir as normas da atividade a que está vinculado;
- b) executar as atividades previstas no plano de trabalho, cumprindo a carga horária estipulada, sem prejuízo de suas atividades curriculares;
- c) realizar controle da carga horária cumprida no [Registro de frequência](#);
- d) submeter-se à orientação e supervisão do Coordenador da atividade;
- e) participar de reuniões e outras atividades voltadas ao planejamento e avaliação das ações programadas;
- f) assinar Termo de Compromisso antes de iniciar suas atividades do projeto;
- g) apresentar [Relatório](#) ao Coordenador da atividade, nos prazos estabelecidos;
- h) apresentar ao Coordenador da atividade, quando for o caso, com antecedência mínima de 15 dias, proposta de seu desligamento;
- i) apresentar os resultados do trabalho desenvolvido em eventos da área.

7 DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

7.1. O estudante bolsista poderá ser desligado ou substituído de sua função, em qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) por solicitação do Coordenador da Ação de Extensão;
- b) por solicitação do estudante;
- c) por falta grave identificada pela Comissão Disciplinar Discente.

7.2. Para fins de desligamento ou substituição o estudante/Coordenador deverá solicitar orientações à Coordenação de Extensão do *campus*.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Quaisquer esclarecimentos relativos a este edital deverão ser solicitados inicialmente ao Diretor de Pesquisa, Extensão e Produção do IFFar FW.

8.2. A execução orçamentária e financeira das bolsas deverão ocorrer nos seus respectivos prazos legais, conforme legislação vigente.

8.3. O IFFar FW divulgará, quando e se necessário, informações complementares referentes à seleção regida por este edital, por meio do seu sítio eletrônico Institucional, sendo de responsabilidade do proponente acompanhar as divulgações.

8.4. Os casos omissos serão analisados pela Direção de Pesquisa, Extensão e Produção do IFFar FW, amparados pela Procuradoria Jurídica junto ao IFFar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Frederico Westphalen

Frederico Westphalen/RS, 01 de Julho de 2022.

Bruno B. Boniati

BRUNO BATISTA BONIATI

Diretor Geral

Portaria Nº 316/2021, de 18 de fevereiro 2021
Campus IFFar - FW

ANEXO I
CRONOGRAMA

CRONOGRAMA		
ETAPA	ATIVIDADE	PERÍODO
1	Inscrições dos estudantes	01/07 a 04/07/2022
2	Seleção dos estudantes para a condição de bolsistas	05/07/2022
3	Resultado da seleção e convocação dos bolsistas classificados	06/07/2022
4	Envio do Termo de Compromisso pelos estudantes contemplados com bolsas ao Coordenador da Ação de Extensão	07/07/2022

ANEXO II
AÇÕES DE EXTENSÃO CONTEMPLADAS COM BOLSAS

TÍTULO	COORDENADOR	BOLSAS	NÍVEL	VALOR	DURAÇÃO	VIGÊNCIA
Produção agropecuária sustentável na microrregião de Frederico Westphalen	Getulio Jorge Stefanello Júnior	2	médio	R\$ 200,00	6 meses	08/07/2022 - 31/12/2022

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTUDANTE BOLSISTA EM AÇÃO DE EXTENSÃO

Nome do estudante: ...

CPF: ...

Curso: ...

E-mail: ...

Telefone: ...

Conta corrente vinculada ao NOME e CPF do estudante

Banco: ...

Nº Agência: ...

Nº conta: ...

Título da Ação de Extensão: ...

Nome do Coordenador da Ação de Extensão: ...

Início da vigência da bolsa: ___/___/_____

Término da vigência da bolsa: ___/___/_____

Pelo presente **TERMO DE COMPROMISSO**, o bolsista em Ação de Extensão, acima identificado, contemplado com 01 (uma) Bolsa de Incentivo a Ações de Extensão do Instituto Federal Farroupilha – Campus Frederico Westphalen, compromete-se, expressamente, a respeitar integralmente todas as condições constantes na [Resolução Consup nº 77/2019](#) e [Resolução Consup nº 78/2019](#), enquanto estiver no exercício da referida atividade, sob pena de cancelamento e/ou devolução dos valores percebidos, sem que disto resulte qualquer direito à reclamação ou indenização.

Compete ao estudante bolsista:

- conhecer e cumprir as normas da atividade a que está vinculado;
- executar as atividades previstas no plano de trabalho, cumprindo a carga horária estipulada, sem prejuízo de suas atividades curriculares;
- realizar controle da carga horária cumprida no [Registro de frequência](#);
- submeter-se à orientação e supervisão do Coordenador da atividade;
- participar de reuniões e outras atividades voltadas ao planejamento e avaliação das ações programadas;
- assinar Termo de Compromisso antes de iniciar suas atividades do projeto;
- apresentar [Relatório](#) ao Coordenador da atividade, nos prazos estabelecidos;
- apresentar ao Coordenador da atividade, quando for o caso, com antecedência mínima de 15 dias, proposta de seu desligamento;
- apresentar os resultados do trabalho desenvolvido em eventos da área.

Declara que:

- não recebe qualquer modalidade de bolsa;
- possui disponibilidade de tempo para dedicar-se à carga horária prevista para a ação;
- concorda em participar de todas as etapas necessárias ao desenvolvimento da ação de extensão, eventuais deslocamentos, entre outras.

Declara, ainda, estar ciente de que o não cumprimento dos termos anteriormente especificados implicará no cancelamento da bolsa concedida, bem como no impedimento da concessão de bolsas futuras.

E para que surtam todos os efeitos legais, o presente TERMO é firmado pelo bolsista e Coordenador da Ação de Extensão.

Frederico Westphalen, RS, _____ de _____ de 20_____.

Nome do responsável
Responsável legal
(estudante menor de 18 anos)

Nome do estudante
Estudante bolsista

Nome do Coordenador
Coordenador da Ação de Extensão